



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fax (18) 273-1331 – CEP 19160-000 - SP

ATO DO PRESIDENTE Nº 03/20

Dispõe sobre: procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID – 19 no âmbito da Câmara Municipal de Álvares Machado.

PEDRO DA SILVA OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO determinação das autoridades estaduais e municipais de saúde e Decreto nº 2876/2020 de 17 de março de 2020, editado pelo Prefeito do Município de Álvares Machado; e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar procedimentos visando a prevenção e à infecção e à propagação do COVID – 19.

DECIDE:

Art. 1º - Ficam suspensas, por prazo indeterminado, no âmbito da Câmara Municipal de Álvares Machado a realização de qualquer evento coletivo não diretamente relacionadas às atividades legislativas do Plenário e das comissões permanentes.

Parágrafo único – Incluem-se na suspensão prevista no caput os atos solenes e as atividades da Câmara Mirim Escolar e Ciclo Palestra de Interesse Social.

Art. 2º - Ficam suspensas autorização para servidores, vereadores e ou estagiários para participar de cursos, missão oficial e ou viagens a outros municípios.

Art. 3º - Somente terão acesso as dependências da Câmara os servidores, vereadores, estagiários e terceirizados.

Art. 4º - Os servidores, vereadores, estagiários e ou terceirizados que tenham regressado, nos últimos dez dias, da publicação deste Ato, de países e lugares em que ocorreu transmissão comunitária do COVID-19, conforme boletins epidemiológicos oficiais, deverão ficar afastados compulsoriamente do trabalho e de qualquer reunião presencial em repartições pública, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período mínimo de quatorze dias, em resguardo domiciliar ou conforme determinação médica.

Art. 5º - Os diretores devem orientar todos os servidores, estagiários e terceirizados para evitarem reuniões e aglomerações.

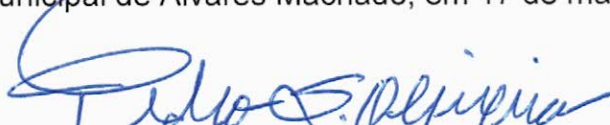
Art. 6º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fax (18) 273-1331 – CEP 19160-000 - SP

Câmara Municipal de Álvares Machado, em 17 de março de 2.020.


PEDRO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.


ALBERTO YUKIO NAKADA
Diretor Administrativo

